PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2019

Ementa: "Praça Nossa Senhora de Lourdes" um logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Praça Nossa Senhora de Lourdes" o logradouro público situado na Rua Principal de Pacas, próximo ao campo de futebol neste município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-